



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

**Lei Municipal nº 708 de 21 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a atualização salarial dos servidores da Câmara Municipal de Inhangapi e dá outras Providências.

Eu, Prefeito Municipal de Inhangapi, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Considerando a aprovação do projeto de lei da Câmara Municipal de Inhangapi**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Art.37-X-XI-XII, da Constituição Federal Brasileira de 1988.

Considerando o Capítulo VI da LDO/2022 de Inhangapi;

Considerando o Art.15-II e Art.18 da Lei Complementar 101 de maio de 2000;

Considerando o Limite de Gastos com a Folha de Pagamento (§1º, do Art. 29-A, da CF/88) no Exercício;

Considerando a necessidade de concessão da referida atualização salarial aos servidores da Câmara de INHANGAPI. que se encontra sem atualização desde de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, com base no INPC-IBGE de 20,09%, acumulado nos 36(trinta seis) meses de janeiro/2019 a dezembro/2021, a atualização salarial de 20,09% (vinte por cento) aos servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: Os servidores temporários já estão contemplados pela Medida Provisória 1.091/2021 que trata do reajuste do salário-mínimo, onde a base dos vencimentos deles pertence a esse valor.

**Art. 2º** O Anexo Único é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Determinar que as despesas decorrentes deste aumento salarial correrão à conta de dotação do orçamento municipal destinado ao Poder Legislativo, a partir de 1ºde maio de 2022;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

**Art. 4º** Revoga as disposições em contrário;

**Art. 5º** Estabelecer que esta Resolução da Câmara entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Inhangapi/PA, 21 de Junho de 2022.



**EGILÁSIO ALVES FEITOSA**  
**Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pa**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

## ANEXO ÚNICO

	Mar/22	abr/22
CARGOS	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE
VIGIA*	1.100,00	1.212,00
MOTORISTA*	1.100,00	1.212,00
CONTROLE INTERNO	1.367,06	1.511,97
DIRETORA ADMINISTRATIVA	1.253,76	1.386,66

\*CONTEMPLADO PELA MP 1091/2021.

